



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-181004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/Fundo Municipal de Saúde com sede na Avenida 07 de Setembro, bairro Santa Terezinha, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-181004**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-181004, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-181004 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURUÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURUÁ-PA, 07 de Fevereiro de 2020

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL

DE
SAUDE:12095721000101 SAUDE:12095721000101

Dados: 2020.02.07

11:53:43 -02'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 12.095.721/0001-01

CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



D C S Assinado de forma digital
VASCONCELOS por D C S VASCONCELOS
EPP:010094520001 EPP:01009452000105
05 Dados: 2020.02.07
14:33:04 -03'00'

D. C. S. VASCONCELOS-EPP
C.N.P.J. nº 01.009.452/0001-05
CONTRATADO

E DE A CAVALCANTE E Assinado de forma digital
CIA por E DE A CAVALCANTE
E CIA
LTDA:34915637000120 LTDA:34915637000120

E.DE A.CAVALCANTE & CIA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 34.915.637/0001-20
CONTRATADO

LAMED Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE LAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS
EIRELI:1073224100018 EIRELI:10732241000189
9 Dados: 2020.02.07 14:08:26 -03'00'

DISTRIBUIDORA LAMED LTDA-ME
C.N.P.J. nº 10.732.241/0001-89
CONTRATADO

PRADO PHARMA Assinado de forma digital
LTDA:043897600 por PRADO PHARMA
00193 LTDA:04389760000193
Dados: 2020.02.07 14:41:16
-03'00'

PRADO PHARMA LTDA
C.N.P.J. nº 04.389.760/0001-93
CONTRATADO

A C B Assinado de forma
MONTEIRO digital por A C B
MONTEIRO
LIMA:24152052 LIMA:24152052000141
000141 Dados: 2020.02.07
13:13:30 -03'00'

A.C.B MONTEIRO LIMA
C.N.P.J. nº 24.152.052/0001-41
CONTRATADO

AUMED Assinado de forma digital por
HOSPITALARES AUMED HOSPITALARES
LTDA:26332803000137 LTDA:26332803000137
Dados: 2020.02.07 14:46:00
-03'00'

AUMED HOSPITALARES LTDA ME
C.N.P.J. nº 26.332.803/0001-37
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CURUÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-181004.

Empresa: D. C. S. VASCONCELOS-EPP; C.N.P.J. nº 01.009.452/0001-05, estabelecida à TV. LUIZ BARBOSA, 1672, CARANAZAL, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA, C.P.F. nº 854.959.302-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGULHA 40X12 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	40,00	6,480	259,20
00030	SCALP Nº23 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,000.00	0,190	19.000,00
00057	EQUIPO MICRO GOTAS INJETOR LATERAL - Marca.: LAMED ID	UNIDADE	5,000.00	1,000	5.000,00
00092	ATADURA DE CREPE 10CM - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	5,000.00	3,350	16.750,00
00110	TIRAS REAGENTES TESTE PARA GLICEMIA - Marca.: ON C ALL PLUS	CAIXA	200.00	26,600	5.320,00
VALOR TOTAL R\$					46.329,20

Empresa: E.DE A.CAVALCANTE & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 34.915.637/0001-20, estabelecida à R. Girasol, 1193, Jardim Santarem, Santarém PA, (93) 3523-1713, representada neste ato pelo Sr(a). EVALDO ARAUJO CAVALCANTE, C.P.F. nº 098.819.642-53, R.G. nº 3129459 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGULHA VACUTAINER 25X8 CXA C/100 - Marca.: CRAL PL AST	CAIXA	50.00	30,000	1.500,00
00008	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PA - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	200.00	52,000	10.400,00
00012	CATGUT SIMPLES 1-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	3,000.00	73,000	219.000,00
00013	CATGUT SIMPLES 2-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	3,000.00	87,000	261.000,00
00014	CATGUT SIMPLES 3-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	3,000.00	86,000	258.000,00
00015	CLAMP UMBILICAL - Marca.: WILTEX	UNIDADE	500.00	0,280	140,00
00017	FIO MONONYLON 2-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	600.00	27,000	16.200,00
00018	FIO MONONYLON 3-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	600.00	27,000	16.200,00
00019	FIO MONONYLON 4-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	600.00	27,000	16.200,00
00031	SCALP 25 - Marca.: SAFER	UNIDADE	100,000.00	0,180	18.000,00
00041	SONDA FOLEY N:14 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	200.00	2,700	540,00
especificação:Atóxico, apirogênico estéril, em latéx, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno(balão)					
00042	SONDA NASOGASTRICA Nº6 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	300.00	0,560	168,00
00043	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	300.00	0,610	183,00
00044	SONDA NASOGASTRICA Nº14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	500.00	0,630	315,00
00046	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 16 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	300.00	0,770	231,00
00047	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	300.00	2,600	780,00
00048	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	300.00	2,600	780,00
00049	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	300.00	2,600	780,00
00052	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,000.00	0,500	500,00
00054	DESCARTEX DE 13 LITROS - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	3,000.00	3,600	10.800,00
00058	FITA AUTOCLAVE - Marca.: CRAL PLAST	UNIDADE	3,000.00	3,260	9.780,00
00064	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	16,900	8.450,00
00065	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,000.00	16,000	16.000,00
00066	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	17,100	8.550,00
00067	MALHA TUBULAR Nº20 CM - Marca.: MSO	PACOTE	500.00	12,900	6.450,00
00073	COLETOR SIMPLES - Marca.: CRAL PLAST	UNIDADE	5,000.00	0,200	1.000,00
00075	FIO CATGUT CROMADO 2-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100.00	87,000	8.700,00
00076	FIO CATGUT CROMADO 3-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100.00	87,000	8.700,00
00077	FIO CATGUT CROMADO SIMPLES 4-0 - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100.00	87,000	8.700,00
00079	FIXADOR CELULAR SPRAY/CITOLÓGICO 30 ML - Marca.: A DLIN	UNIDADE	500.00	4,430	2.215,00
00080	JELCO Nº 18 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	3,000.00	0,660	1.980,00
00081	JELCO Nº20 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	4,000.00	0,660	2.640,00
00082	JELCO Nº22 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	5,000.00	0,660	3.300,00
00083	JELCO Nº24 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	10,000.00	0,730	7.300,00

RUA 03 DE DEZEMBRO, N 307, SANTA TEREZINHA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



00087	PAPEL LENÇOL 50 X 70 - Marca.: IMPACTA	ROLO	1,000.00	7,170	7.170,00
00088	PAPEL MANILHA - Marca.: IRANI	ROLO	500.00	30,000	15.000,00
00090	CARBO GEL USG 1000GR - Marca.: ADLIN	LITRO	200.00	6,250	1.250,00
00095	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - Marca.: CLEAN	PACOTE	30,000.00	7,200	216.000,00
00100	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10X4,5 - Marca.: MI SSNER	UNIDADE	3,000.00	5,900	17.700,00
00103	SONDA DE FOLEY Nº16 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	300.00	2,600	780,00
00104	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	200.00	2,600	520,00
00105	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
00107	LAMINA DE BISTURI Nº21 CX C/100 UNID - Marca.: ADV ANTIVE	CAIXA	100.00	22,900	2.290,00
00108	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX. C/100 UNID. - Marca.: A DVANTIVE	CAIXA	100.00	22,900	2.290,00
00109	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UNID - Marca.: ADVA NTIVE	CAIXA	100.00	22,900	2.290,00
00119	PEDRA POMES EM PÓ - Marca.: QUIMIDROL	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00120	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1 - Marca.: FI LL MAGIC	CAIXA	50.00	17,750	887,50
00121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2 - Marca.: F ILL MAGIC	CAIXA	50.00	17,750	887,50
00122	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - Marca.: FILL MAGIC	CAIXA	50.00	17,750	887,50
00123	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - Marca.: FIL L MAGIC	CAIXA	50.00	17,750	887,50
00124	RESINA COMPOSTA POLIMERIZÁVEL A3 - Marca.: FILL MA GIC	CAIXA	50.00	17,750	887,50
00125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 - Marca.: FILL MAGIC	CAIXA	50.00	17,750	887,50
00128	ADESIVO ODONTOLÓGICO - Marca.: MASTER BOND	UNIDADE	10.00	16,500	165,00
00129	MICROBUSH, TAMANHO PEQUENO COM 100 UNIDADES - Marc a.: FGM	POTE	25.00	12,500	312,50
00130	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA CANETA BAIXA FG 04 - M arca.: KAVO	UNIDADE	10.00	5,700	57,00
00131	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA CANETA BAIXA FG 03 - M arca.: KAVO	UNIDADE	10.00	5,700	57,00
00133	TIRA DE LIXA ABRASIVA - Marca.: MICRODONT	PACOTE	10.00	13,200	132,00
00134	MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10.00	2,650	26,50
00135	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Marca.: ANGELLUS	UNIDADE	50.00	4,260	213,00
00137	SELANTE BRANCO OPACO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10.00	25,300	253,00
00138	IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL - Ma rca.: RIVA LIGHT	UNIDADE	5.00	143,000	715,00
00139	CLOREXIDINA 0,12% DE 1 L - Marca.: PERIOPLAK	UNIDADE	20.00	37,800	756,00
00143	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP - Marca.: BENZOTOP	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00145	SUGADOR CIRURGICO - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	30.00	25,700	771,00
00146	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	10.00	62,000	620,00
00147	ROLETE DE ALGODÃO - Marca.: SS PLUS	UNIDADE	10.00	2,200	22,00
00151	AGULHA INFANTIL GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G (0,3X2MM) - Marca.: PROCARE	CAIXA	30.00	38,000	1.140,00
00152	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA - Marca .: MICRODONT	CAIXA	5.00	2,250	11,25
00154	ESCOVA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT	PACOTE	5.00	160,000	800,00
00155	PACOTE COM 100 UNIDADES				
00155	FIO DENTAL - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	2.00	1,320	2,64
00155	COM 100 METROS				
00158	LAMINA DE BISTURI Nº12 - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	5.00	24,700	123,50
00158	CAIXA COM 100 UNIDADES				
00159	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	5.00	24,700	123,50
00159	CAIXA COM 15 UNIDADES				
00160	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO - Marca.: BIODINAMICA	VIDRO	2.00	7,300	14,60
00161	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - Marca.: BIODINAMICA	VIDRO	3.00	5,400	16,20
00162	GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM - Marca.: VITAL PACK	ROLO	10.00	114,000	1.140,00
00163	GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MM - Marca.: VITAL PACK	ROLO	10.00	46,000	460,00
00164	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTA ÇÃO - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	5.00	16,000	80,00
00165	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - Marca.: SUPERMED Y	UNIDADE	10.00	3,780	37,80
00166	CURETA MOORSE 00 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	14,600	146,00
00167	FÓRCEPS INFANTIL 65 - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	63,000	630,00

RUA 03 DE DEZEMBRO, N 307, SANTA TEREZINHA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



00168	FÓRCEPS INFANTIL Nº16 - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	63,000	630,00
00169	FÓRCEPS INFANTIL Nº17 - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	63,000	630,00
00170	FÓRCEPS INFANTIL 18L - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	63,000	630,00
00171	FÓRCEPS INFANTIL Nº1 - Marca.: ABC	UNIDADE	5.00	63,000	315,00
00172	SERINGA CARPULE - Marca.: DUFLAX	UNIDADE	10.00	58,000	580,00
00174	SINDESMOTOMO - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00175	RECORTADOR GENGIVAL - Marca.: MILLENNIUM	UNIDADE	10.00	54,000	540,00
00177	MORDEDOR INFANTIL - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
00178	ESPELHO CLINICO Nº5 - Marca.: MIRAGE	UNIDADE	20.00	3,600	72,00
00179	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº24 - Marca.: ABC	UNIDADE	5.00	8,900	44,50
00181	BROCA ZECRYA HASTE LONGA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20.00	20,500	410,00

VALOR TOTAL R\$ 1.209.658,99

Empresa: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.732.241/0001-89, estabelecida à Av. Curuá-Una, 836, Santíssimo, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ILDEBERTO MACHADO BAIÁ, C.P.F. nº 012.552.822-15, R.G. nº 1842309 2ª SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ALGODÃO 500 GRS	PACOTE	3,000.00	10,400	31.200,00
00016	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS	CAIXA	1,000.00	1,800	1.800,00
00021	GLICOSIMETRO	UNIDADE	500.00	45,000	22.500,00
00053	COMPRESSA CIRÚRGICA 100%ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS 45CMX50CM COM FIO RADIOPACO	PACOTE	50.00	49,000	2.450,00
00068	UMIFICADOR	UNIDADE	50.00	19,740	987,00
00072	BOLSA COLETORA P/SONDA VESICAL	UNIDADE	300.00	3,100	930,00
00074	COLETOR UNIVERSAL TAMPA DE ROSCA P/ ENCEFALO DE MO RCEGO	UNIDADE	500.00	0,360	180,00
00091	ALGODÃO ORTOPEDICO 15x1.2	PACOTE	1,000.00	6,930	6.930,00
00096	DRENO DE FERROSE Nº 1	UNIDADE	1,000.00	0,690	690,00
00097	DRENO DE FERROSE Nº 2	UNIDADE	1,000.00	0,840	840,00
00098	DRENO DE FERROSE Nº 3	UNIDADE	1,000.00	1,200	1.200,00
00116	SERINGA DE 3ML C/AGULHA 13X4,5	UNIDADE	3,000.00	0,260	780,00
00126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL AD2	CAIXA	50.00	75,000	3.750,00
00127	ACIDO FOSFORICO 37%	PACOTE	30.00	5,080	152,40
00132	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	100.00	5,800	580,00
00136	COLHER DE DENTINA INSTRUMENTAL MÉDIA	UNIDADE	20.00	6,760	135,20
00140	FLÚOR GEL	CAIXA	5.00	6,450	32,25
00141	RESINA FLOW	UNIDADE	20.00	6,950	139,00
00142	COLTOSOL	UNIDADE	5.00	9,360	46,80
00144	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100.00	89,250	8.925,00
00148	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM	PACOTE	50.00	8,400	420,00
00153	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015 HASTE LONGA	CAIXA	5.00	3,000	15,00
00173	ALAVANCA RETA	UNIDADE	10.00	25,780	257,80
00176	TESOURA PONTA RETA	UNIDADE	10.00	35,000	350,00

VALOR TOTAL R\$ 85.290,45

Empresa: PRADO PHARMA LTDA; C.N.P.J. nº 04.389.760/0001-93, estabelecida à TV. LUIS BARBOSA, CARANAZAL, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANANDO HUAM DE MORAES VIANA, C.P.F. nº 809.885.552-04, R.G. nº 4639376 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGULHA 25X7 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	30,000.00	0,050	1.500,00
00005	ALCOOL ETILICO 70% - Marca.: ITAJÁ	LITRO	900.00	4,900	4.410,00
especificação: Para desinfecção hospitalar. rfice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentação a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.					

RUA 03 DE DEZEMBRO, N 307, SANTA TEREZINHA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



00006	ALCOOL EM GEL 70% 300 ML - Marca.: ALLGEL	FRASCO	500.00	5,220	2.610,00
00026	POLVIDINE DEGERMANTE 01 LITRO - Marca.: FARMAX	FRASCO	500.00	20,000	10.000,00
00027	POVIDINE TOPICO SIMPLES DE 1 LT - Marca.: FARMAX	FRASCO	500.00	20,000	10.000,00
00028	SCALP 19 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	50,000.00	0,180	9.000,00
00032	SCALP 27 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	50,000.00	0,180	9.000,00
00045	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 4 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
00070	ATADURA GESSADA 20 CM - Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	500.00	3,770	1.885,00
00099	DRENO DE PERROSE Nº 4 - Marca.: MADEITEX	UNIDADE	1,000.00	1,440	1.440,00
VALOR TOTAL R\$					49.995,00

Empresa: A.C.B MONTEIRO LIMA; C.N.P.J. nº 24.152.052/0001-41, estabelecida à AVENIDA SÃO SEBASTIÃO,982, SANTA CLARA, Santarém PA, (93) 3522-4428, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO JANDSON DE ALMEIDA, C.P.F. nº 792.729.752-04, R.G. nº 4411601 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	APARELHO DE PRESSAO PEDIATRICO - Marca.: Premium	UNIDADE	50.00	62,900	3.145,00
00024	LANCETAS PICADORAS - Marca.: G Tech	CAIXA	100.00	4,900	490,00
00034	SEINGA DE 5ML COM AGULHA - Marca.: Rymco	UNIDADE	50,000.00	0,200	10.000,00
00038	SONDA DE ALIVIO Nº12 - Marca.: Solidor	UNIDADE	500.00	0,590	295,00
00039	SONDAD DE ALIVIO Nº 14 - Marca.: Solidor	UNIDADE	500.00	0,680	340,00
00040	SONDA DE ALIVIO Nº16 - Marca.: Solidor	UNIDADE	500.00	0,600	300,00
00050	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO c/100 UN. - Marca.: Farmatex	PACOTE	500.00	5,200	2.600,00
00051	OLEO DE IMERSÃO - Marca.: Laborclin	FRASCO	5.00	16,000	80,00
00055	DESCARTEX DE 3L - Marca.: Descarbox	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
00059	GORRO DESC. SANFONADO - Marca.: Farmatex	PACOTE	100.00	5,300	530,00
00063	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP - Marca.: Unigl oves	CAIXA	500.00	17,200	8.600,00
00069	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND. - Marca.: Theto	PACOTE	200.00	3,390	678,00
00071	AVENTAL CIRURGICO - Marca.: Best Fabril	PACOTE	200.00	14,930	2.986,00
00078	FITA MICROPORE. - Marca.: Copertina	UNIDADE	2,000.00	1,720	3.440,00
00093	ATADURA DE CREPE 15CM - Marca.: Texcare	PACOTE	5,000.00	4,230	21.150,00
00094	ATADURA DE CREPE 20CM - Marca.: Texcare	PACOTE	5,000.00	5,930	29.650,00
00101	LUVA ESTERIL Nº 7,5 C/200 - Marca.: Medix	CAIXA	200.00	205,400	41.080,00
00102	LUVA ESTERIL Nº 8,5 C/200 - Marca.: Medix	CAIXA	200.00	205,400	41.080,00
00106	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: G. Tech	UNIDADE	100.00	7,420	742,00
00111	BALANÇA DIGITAL INFANTIL - Marca.: Balmak	UNIDADE	10.00	624,000	6.240,00
00112	CORANTE GIEMSA - Marca.: Doles	UNIDADE	50.00	95,800	4.790,00
00114	FIO MONONYLON 0-0 - Marca.: Procure	CAIXA	50.00	26,500	1.325,00
00117	SERINGA DE 3ML C/ AGULHA 25X6 - Marca.: SR	UNIDADE	3,000.00	0,200	600,00
00118	OCULOS DE PROTECAO - Marca.: Supermed	UNIDADE	10.00	2,950	29,50
VALOR TOTAL R\$					182.670,50

Empresa: AUMED HOSPITALARES LTDA ME; C.N.P.J. nº 26.332.803/0001-37, estabelecida à TV:PROFESSOR AGRIPIANO, CARANAZAL 1731, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANE CAMPOS DA SILVA, C.P.F. nº 392.322.122-34, R.G. nº 3670150 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGULHA 30X8 - Marca.: L. Import	UNIDADE	30,000.00	0,060	1.800,00
00010	BALANÇA DIGITAL ADULTO - Marca.: INCOTER	UNIDADE	80.00	53,000	4.240,00
00011	CATETER PARA OXIGÊNIO - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	500.00	0,890	445,00
00020	FRAUDÃO GERIÁTRICO - Marca.: DESCARPK	PACOTE	1,000.00	11,900	11.900,00
00022	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA - Marca.: L. Import	CAIXA	50.00	4,780	239,00
00023	LAMINULA PARA MICROSCOPIA COM 100 UNIDADES - Marca.: L. Import	CAIXA	50.00	4,780	239,00
00029	SCALP 21 - Marca.: L. Import	UNIDADE	100,000.00	0,180	18.000,00
00033	SERINGA DE 3ML C/AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	50,000.00	0,180	9.000,00
00035	SERINGA DE 10ML C/AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	50,000.00	0,310	15.500,00
00036	SERINGA 20ML C/AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	50,000.00	0,460	23.000,00
00037	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	5,000.00	0,210	1.050,00
00056	EQUIPO MACRO GTS INJETORA LATERAL - Marca.: SOLIDO R	UNIDADE	50,000.00	0,760	38.000,00
00060	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P - Marca.: ADLIM ESPECULO VAGINAL, ESCOVA, ESPÁTULA DE MADEIRA, LUVA	KIT	1,000.00	1,880	1.880,00

RUA 03 DE DEZEMBRO, N 307, SANTA TEREZINHA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



PLÁSTICA EVA, ESTOJO PORTA LAMINAS E LAMINA DE VIDRO, TAMANHO P					
00061	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M - Marca.: ADLIM	KIT	3,000.00	2,070	6.210,00
ESPECULO VAGINAL, ESCOVA DE MADEIRA, LUVAS PLÁSTICA EVA, ESTOJO, PORTA LAMINAS E LAMINA DE VIDRO					
00062	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO G - Marca.: ADLIM	KIT	3,000.00	2,310	6.930,00
ESPECULO VAGINAL, ESCOVA, ESPÁTULA DE MADEIRA, LUVAS PLÁSTICA EVA, ESTOJO, PORTA LAMINAS E LAMINA DE VIDRO					
00084	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (EXENSÃO E MASCARA) - Ma	KIT	100.00	6,220	622,00
rca.: DARU					
00085	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (EXENSÃO E MASCARA) -	KIT	100.00	6,220	622,00
Marca.: DARU					
00086	MALHA TUBULAR 08 CM - Marca.: MSO	PACOTE	100.00	5,750	575,00
00089	BOLSA COLOSTOMIA PARA CARAIA - Marca.: ORTOPLAST	UNIDADE	2,000.00	7,000	14.000,00
00115	SERINGA DE 3ML C/ AGULHA 20X5,5 - Marca.: SR	UNIDADE	3,000.00	0,280	840,00
00150	AGULHA CURTA 25MM X 0,3MM (30G) - Marca.: PROCARE	CAIXA	50.00	28,000	1.400,00
CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES					
00156	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% DE 1L - Marca.: R.QUIMIC	UNIDADE	20.00	21,600	432,00
A					
00157	GERMIQUIL 5L - Marca.: CINORD	UNIDADE	30.00	47,000	1.410,00
00182	ÁLCOOL 70% 1L - Marca.: JALLES	UNIDADE	100.00	5,290	529,00
VALOR TOTAL R\$					158.863,00